

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - Acordo de
Cooperação n.28.2021 que entre si celebram a
**FUNDAÇÃO UNIRG/UNIVERSIDADE DE
GURUPI e o MVC CONSTRUTORA LTDA**

1.1 ACORDANTE / INSTITUIÇÃO DE ENSINO

FUNDAÇÃO UNIRG, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.210.830/0001-06, representada por seu Presidente, Sr. **THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 612.746 SSP/TO e do CPF nº 964.247.021-72 residente e domiciliado em Gurupi/TO, nomeado pelo Decreto Municipal nº 233/2021, entidade mantenedora da **UNIVERSIDADE DE GURUPI-UNIRG**, representada por sua Reitora, a Sra. **SARA FALCÃO DE SOUSA**, brasileira, casada, farmacêutica, inscrita no CPF nº 961.212.621-68, e portadora do RG nº 620.609 SSP/TO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1.184/2020, residente e domiciliada em Gurupi/TO.

1.2 ACORDANTE / UNIDADE CONCEDENTE

RAZÃO SOCIAL:MVC CONSTRUTORA LTDA		CNPJ: 13.305.851/0001-90
ENDEREÇO: Rua Antônio Lisboa da Cruz n.1434		Bairro: Centro
CEP: 77.405-100	CIDADE: Gurupi	TO
REPRESENTANTE: THANARA DEMONICO REMIGIO	CARGO OU FUNÇÃO: Sócio Proprietária	
NACIONALIDADE: Brasileira	ESTADO CIVIL:	Profissão: Engenheiro Civil
RG: 1253647	CPF: 053.500.971-21	RESIDENTE E DOMICILIADO EM: Gurupi-TO

Pelo presente instrumento particular, as partes supramencionadas, vêm celebrar por força do presente instrumento, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO sob o N. 28/2021**, firmado em 14 de julho 2021, objetivando a concessão de campo de estágio obrigatório para alunos do Curso de Engenharia Civil da UnirG, *com as cláusulas e condições seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO ACORDO

Fica prorrogada a vigência do supramencionado instrumento contratual por mais **36 meses**, a ser contabilizado a partir do seu vencimento, observando-se o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação originário não modificado por este termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento de igual teor e forma e para um só fim, na presença de duas testemunhas.

Gurupi, 31 de agosto de 2023

Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UNIRG
Instituição de Ensino

Sara Falcão de Sousa
Reitora da Universidade de Gurupi
Instituição de Ensino

MVC CONSTRUTORA Assinado de forma digital por
LTDA:133058370001 MVC CONSTRUTORA
90 LTDA:13305837000190
Dados: 2023.08.01 17:17:50
-0300'

Thainara Delmonico Remicio
MVC Construtora

Thainara D. Remicio
Engenheira Civil
CREA 31976/TO

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____

FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DOS ACORDANTES

1.1 ACORDANTE / INSTITUIÇÃO DE ENSINO

FUNDAÇÃO UNIRG, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.210.830/0001-06, representada por seu Presidente, Sr. **THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº. 964.247.021-72, RG nº. 612.746 SSP/TO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 233 de 21 DE JANEIRO DE 2021, residente e domiciliado em Gurupi/TO, e **UNIVERSIDADE DE GURUPI – UNIRG** – entidade, mantida, neste ato representada por sua Reitora **SARA FALCÃO DE SOUSA**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1.184/2021, brasileira, divorciada, farmacêutica, portadora do RG Nº 620.609 SSP/TO e inscrita no CPF sob a numeração 961.212.621-68, residente e domiciliada em Gurupi/TO.

1.2 ACORDANTE / UNIDADE CONCEDENTE

RAZÃO SOCIAL: MVC CONSTRUTORA LTDA		CNPJ: 13.305.851/0001-90
ENDEREÇO: Rua Antônio Lisboa da Cruz n.1434		BAIRRO: CENTRO
CEP: 77.405-100	CIDADE: GURUPI	ESTADO: TO
REPRESENTANTE: THANARA DEMONICO REGIMIO		CARGO OU FUNÇÃO: Sócio Proprietária
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL:	PROFISSÃO: ENGENHEIRO CIVIL
RG: 1253647	CPF: 053.500.971-21	RESIDENTE E DOMICILIADO EM: GURUPI – TO

2. DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica nº 028/2021. Processo Administrativo nº .

2.1 OBJETO

2.1.1. Destina-se à concessão, por parte da UNIDADE CONCEDENTE, de campo de **Estágio obrigatório**, para acadêmicos regularmente matriculados no Curso de Graduação em Engenharia Civil da Universidade de Gurupi.

2.1.2. O Coordenador de Estágio do curso de Engenharia Civil (Prof. Dr. César Augusto de Oliveira Ferrante – Portaria 42/2020) será o fiscal do **Acordo de Cooperação Técnica nº028/2021** e responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos estágios através dos relatórios parciais e final enviados pelos estagiários.

2.2 PERÍODO DE VIGÊNCIA

Início: <u>14/08/2023</u>	Término: <u>14/08/2026</u>
----------------------------------	-----------------------------------

2.3 OBJETIVOS

2.3.1 GERAIS

Propiciar a concessão de campo de estágio extracurricular (não obrigatório) a acadêmicos regularmente matriculados no curso de engenharia da UNIVERSIDADE DE GURUPI.

2.3.2 ESPECÍFICOS

Propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem a serem planejados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendário acadêmico do respectivo curso de graduação da UNIVERSIDADE DE GURUPI, proporcionando preparação para o trabalho produtivo de alunos e objetivando o desenvolvimento, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O campo de estágio oferecido pela UNIDADE CONCEDENTE vem ao encontro do anseio da UNIVERSIDADE DE GURUPI, haja vista a necessidade de ampliação do quantitativo de vagas de estágio extracurricular (não obrigatório) a seus acadêmicos, bem como o fato de o estágio possibilitar que os acadêmicos desta IES tenham contato com a teoria e prática concernentes à sua formação e, deste modo, garantindo-se o alcance do objetivo específico a que visa este instrumento.

4. CRONOGRAMA E ATIVIDADES

4.1 ATIVIDADES

As atividades de estágio na área da engenharia civil têm como meta propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem do acadêmico. O estágio será acompanhado e avaliado em conformidade com o ramo de atividade da empresa concedente, projeto pedagógico e calendário acadêmico do curso Engenharia Civil,

objetivando o desenvolvimento, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

A engenharia civil tem diversas áreas na qual o discente poderá atuar na sua formação profissional. Assinalar na tabela abaixo as atividades desenvolvidas no estágio de acordo com as subáreas que contemplam as diretrizes do curso de engenharia civil e o ramo de atividade da empresa concedente:

Áreas de Atuação na Engenharia Civil		
01	Construção Civil: Apoio na concepção, execução e fiscalização de obras civis - como residenciais, prediais, obras de arte, pontes, viadutos, estádios e barragens.	<input checked="" type="checkbox"/>
02	Estruturas e Fundações: Apoio nas etapas de concepção, lançamento da estrutura, análise e levantamento das cargas, análise estrutural, dimensionamento e detalhamento.	<input type="checkbox"/>
03	Transportes: Apoio na elaboração e execução de atividades de engenharia de tráfego (rural e urbano), Apoio em atividades de planejamento e gerenciamento de transportes urbanos, interseções rodoviárias, transportes públicos, ferrovias, hidrovias e portos.	<input type="checkbox"/>
04	Estradas: Apoio nas atividades de: utilização de materiais de construção para pavimentação/ misturas betuminosas, mecânica dos solos, verificação de especificações. Apoio em atividades de dimensionamento e construção de pavimentos flexíveis e rígidos. Apoio em atividades de pavimentação urbana. Apoio nas atividades de drenagem de estradas. Apoio na concepção e execução de projeto e construção de estradas. Apoio nas atividades de distribuição da terraplanagem.	<input type="checkbox"/>
05	Hidráulica e Recursos Hídricos: Apoio no desenvolvimento de recursos hídricos para melhorar o uso benéfico da água pela sociedade - como abastecimento de água, irrigação, usinas hidrelétricas, navegação, controle de secas e cheias e drenagens pluviais, entre outros. Apoio na verificação de proteção contra incêndios.	<input type="checkbox"/>
06	Sanitária e Ambiental: Apoio na elaboração e execução de projetos de sistemas de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, controle de vetores, avaliação de impactos ambientais, controle da poluição do ar, da água e do solo e gestão ambiental.	<input type="checkbox"/>
07	Solos e Geotecnia: Apoio: na elaboração e execução de projetos fundações e contenções, execução de sondagens e prospecções do solo, controle de erosões, barragens de terra, entre outros.	<input type="checkbox"/>
08	Segurança do Trabalho: Apoio: na fiscalização de procedimentos de aquisição e controle de estoque de EPI'S, fiscalização do cumprimento das normas de segurança em canteiros de obras e execução de projetos na área de segurança.	<input type="checkbox"/>
09	Administração de Materiais: Apoio :nos processos de planejamento e gerenciamento de obras com aplicação computacional no controle de obras, controle de estoque, recursos e controle de obras, cotação de preços.	<input type="checkbox"/>
10	Gestão da Qualidade: Apoio na verificação de certificação em Sistemas de Gestão da Qualidade ISO 9001 / PBQP-H	<input type="checkbox"/>
11	Projetos: Apoio na concepção e execução de projetos de instalações prediais (projeto água quente e fria), instalações elétricas (baixa tensão), projetos arquitetônicos em geral, projeto estrutural e projeto de fundações.	<input checked="" type="checkbox"/>
12	Planejamento Urbano: Auxílio nas atividades de estudo de sistema viário, mobilidade urbana, equipamentos públicos. Apoio na verificação da utilização da legislação urbana e acessibilidade urbana. Participação como acompanhante de desenvolvimento de programas de melhoramentos urbanos, geoprocessamento urbano.	<input type="checkbox"/>

4.1.1 EXECUÇÃO

4.1.2 quantitativo estimado de estagiários por semestre:2 (dois).

4.1.3 quantitativo estimado de estagiários durante a vigência do Acordo de Cooperação: 10 (dez).

4.1.4 A tabela abaixo apresenta o cronograma discriminado das atividades a serem realizadas durante o período de estágio de acordo com a (s) área(s) de atuação assinaladas no item 4.1.

PLANO DE ATIVIDADES	
Especificação	Execução / Vigência

Etapa		Início	Término
01	Diagnóstico da empresa/órgão e elaboração do projeto de estágio;	1º Mês	1º Mês
02	Apresentação dos estagiários à equipe administrativa da Unidade Concedente, possibilitando a integração dos envolvidos no Estágio;	1º Mês	1º Mês
03	Elaboração e apresentação do plano de trabalho/projeto de estágio à Unidade Concedente;	1º Mês	1º Mês
04	Apresentar ao estagiário os procedimentos de segurança no trabalho e uso dos EPIs e EPCs. Treinamento do estagiário para realização das atividades de estágio.	2º Mês	2º Mês
05	<p>Realização das atividades de estágio:</p> <ul style="list-style-type: none"> Acompanhamento da execução de obras comerciais e residenciais; Elaboração de planilhas orçamentárias e diagramas de acompanhamento das obras. <p>Habilidades e competências da matriz curricular a serem desenvolvidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> Ter visão holística e humanista, ser crítico, reflexivo, criativo, cooperativo e ético e com forte formação técnica; Formular e conceber soluções desejáveis de engenharia, analisando e compreendendo os usuários dessas soluções e seu contexto Conceber, projetar e analisar sistemas, produtos (bens e serviços), componentes ou processos 	2º Mês	2º Mês
06	<p>Realização das atividades de estágio:</p> <ul style="list-style-type: none"> Acompanhamento na execução de obras em conformidade com o projeto e técnicas construtivas adequadas; <p>Habilidades e competências da matriz curricular a serem desenvolvidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> Implantar, supervisionar e controlar as soluções de Engenharia; Estar apto a gerir, tanto a força de trabalho quanto os recursos físicos, 	3º Mês	3º Mês

	<p>no que diz respeito aos materiais e à informação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver sensibilidade global nas organizações • Atuar, de forma colaborativa, ética e profissional em equipes multidisciplinares, tanto localmente quanto em rede 		
07	<p>Realização das atividades de estágio:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acompanhamento na execução de obras em conformidade com o projeto e técnicas construtivas adequadas; <p>Habilidades e competências da matriz curricular a serem desenvolvidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Implantar, supervisionar e controlar as soluções de Engenharia; • Estar apto a gerir, tanto a força de trabalho quanto os recursos físicos, no que diz respeito aos materiais e à informação • Desenvolver sensibilidade global nas organizações • Atuar, de forma colaborativa, ética e profissional em equipes multidisciplinares, tanto localmente quanto em rede 	4º Mês	4º Mês
08	<p>Avaliação do estagiário pela Empresa Concedente através do preenchimento pelo profissional supervisor da Instituição Concedente a ficha de avaliação específica disponibilizada pela Coordenação de Estágio do Curso de Engenharia Civil.</p>	5º Mês	5º Mês
09	<p>Avaliação do estagiário pelo professor supervisor de estágio através do preenchimento da ficha de avaliação específica disponibilizada pela Coordenação de Estágio do Curso de Engenharia Civil.</p>	5º Mês	5º Mês
10	<p>Elaboração do Relatório Final, de acordo com o Regulamento de Estágio do curso de Engenharia Civil e normas de ABNT, avaliado pelo professor supervisor, considerando consistência, coerência, clareza e densidade teórica na descrição e análise das atividades desenvolvidas.</p>	5º Mês	5º Mês

5. PLANO DE APLICAÇÃO

O Acordo de Cooperação Técnica vinculado a este documento, oriundo do Processo Administrativo nº 2021.183.083081, não envolve a transferência de recursos de quaisquer natureza ou repasses, cabendo a cada partícipe arcarem com os respectivos cursos operacionais.

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O Acordo de Cooperação Técnica vinculado a este documento, oriundo do Processo Administrativo nº 2021.183.083081 não envolve a transferência de recursos de qualquer natureza, desembolso ou repasses, cabendo a cada partícipe arcarem com os respectivos cursos operacionais.

7. APROVAÇÃO

Para todos os efeitos, considera-se o presente Plano de Trabalho **APROVADO**.

THIAGO PINEIRO
MIRANDA:9642470
2172

Assinado de forma digital por
THIAGO PINEIRO
MIRANDA:96424702172
Dados: 2023.08.17 17:53:08

~~Thiago Piñeiro Miranda~~

**Presidente da Fundação UNIRG
INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

Gurupi-TO, 31 de agosto de 2023

MVC CONSTRUTORA
LTDA:13305837000190

Assinado de forma digital por
MVC CONSTRUTORA
LTDA:13305837000190
Dados: 2023.08.01 17:20:09 -03'00'

MVC CONSTRUTORA LTDA

**Sara Falcão de Sousa
Reitora
Universidade de Gurupi**